



PROCESSO N° 486/2008

PROTOCOLO N.º 9.727.592-0

PARECER N.º 966/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C & S

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

#### II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, concomitante ou subsequente, 1440 horas, período mínimo de integralização de 18 ou 36 meses de acordo com o regime de matrícula, 25 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional C&S, no município de Londrina, mantido pelo Centro de Educação Profissional C&S S/S Ltda, conforme o estabelecido no § 2º, art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de Renovação de reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 15 de dezembro de 2008.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.